



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº.976, DE 21 DE SETEMBRO DE 1981.

Autoriza a celebração de Convênio com a CONESP.

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 16 de setembro de 1981, conforme Autógrafo nº 15/81.--

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a CONESP - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de Zeladoria na E.E.P.G.A. "José Gregório Rodrigues".--

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 21 de setembro de 1981.--


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra.


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário